

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 653, publicada no D.O.U. de 25/3/2019, Seção 1, Pág. 55.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Brasileira de Ensino Universitário ABEU		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento do ABEU - Centro Universitário, com sede no município de Belford Roxo, no estado do Rio de Janeiro, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Maurício Eliseu Costa Romão		
e-MEC Nº: 201505799		
PARECER CNE/CES Nº: 39/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 23/1/2019

I – RELATÓRIO

Trata este processo do pedido de credenciamento institucional para oferta de educação superior na modalidade Educação a Distância (EaD) do ABEU-CENTRO UNIVERSITÁRIO (UNIABEU), processo e-MEC 201505799.

Podem-se extrair, do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), *ipsis litteris*, algumas importantes informações do processo em tela, estando a inteireza do documento à disposição para consulta no sistema.

[...]

I. DADOS GERAIS

Processo: 201505799

Mantida: ABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO (UNIABEU)

Código da Mantida: 2565

CI: 4 (2015)

CI-EAD: 4 (2018)

IGC: 3 (2016)

II. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de credenciamento institucional do ABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO (UNIABEU) código 2565, para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com proposta de realização das atividades presenciais na sede da instituição e no endereço listados a seguir, para os quais pretende o credenciamento como polos de apoio presencial:

- SEDE – Rua Itaiara, 301 – Centro – Belford Roxo/RJ

- Nilópolis/RJ – Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, 537 – Centro – Nilópolis/RJ

- Rio de Janeiro/RJ – Rua Professor Hilarião da Rocha, 826 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ

- Nova Iguaçu/RJ – Avenida Nilo Peçanha, 1250 – Centro – Nova Iguaçu/RJ

III. ANÁLISE

2. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, com indicação do endereço sede da Instituição e dos endereços para o qual a IES pretende o credenciamento como polos de EaD, para avaliação in loco.

3. Para a avaliação do endereço SEDE: (1003212) POLO SEDE – Rua Itaiara, 301 – Centro – Belford Roxo/RJ, o INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 127380) foi avaliado por 3 (três) avaliadores, o que resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Análise preliminar

Dimensão 2: Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional - Conceito: 5,00

Dimensão 3: Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional – Conceito: 4,43

Dimensão 4: Eixo 3 – Políticas Acadêmicas – Conceito: 4,33

Dimensão 5 – Eixo 4 – Políticas de Gestão – Conceito: 4,43

Dimensão 6 – Eixo 5 – Infraestrutura – Conceito: 4,44

Conceito Final: 4

4. Para a avaliação do polo o INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco e foram avaliados por 2 (três) avaliadores, o que resultou nos seguintes conceitos:

4.1 Nilópolis/RJ – Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, 537 – Centro – Nilópolis/RJ

Código de avaliação: 127381

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

4.2 Rio de Janeiro/RJ – Rua Professor Hilarião da Rocha, 826 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ

Código de avaliação: 127384

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

4.3 Nova Iguaçu/RJ – Avenida Nilo Peçanha, 1250 – Centro – Nova Iguaçu/RJ

Código de avaliação: 127383

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

IV. CONCLUSÃO

5. Por estar em consonância com os requisitos dos decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias Normativas nº 11, de 22 de junho de 2017 e nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento do ABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO (UNIABEU) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Rua Itaiara, 301 – Bairro Centro, Município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro mantida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU CNPJ: 30.831.606/0001-30, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, nos polos EAD listado abaixo e em polos EAD constantes no Cadastro e-MEC, em conformidade com a legislação em vigor.

- Nilópolis/RJ – Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, 537 – Centro – Nilópolis/RJ

- Rio de Janeiro/RJ – Rua Professor Hilarião da Rocha, 826 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ

- Nova Iguaçu/RJ – Avenida Nilo Peçanha, 1250 – Centro – Nova Iguaçu/RJ

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização de curso superior na modalidade a distância

I. DADOS GERAIS

Processo: 201505654

Mantida: ABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO (UNIABEU)

Código da Mantida: 2565

CI: 4 (2015)

CI-EAD: 4 (2018)

IGC: 3 (2016)

Curso: Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)

Código do curso: 1331369

Modalidade: EaD

Vagas totais anuais: 408

Carga horária: 1860h

II. ANÁLISE

1. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, no endereço sede da instituição.

2. Para a avaliação do endereço sede, o INEP designou comissão de avaliação, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 127379) resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica - Conceito: 3.2

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial - Conceito: 4.5

Dimensão 3: Infraestrutura- Conceito: 4.0

Requisitos legais e normativos: atendidos
Conceito Final: 4

III. CONCLUSÃO

3. Por estar em consonância com os requisitos dos decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias Normativas nº 11, de 22 de junho de 2017 e nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso superior de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Tecnológico na modalidade a distância, código 1351279, com 408 vagas totais anuais, pleiteado pelo ABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO (UNIABEU) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Rua Itaiara, 301 – Bairro Centro, Município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro mantida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU CNPJ: 30.831.606/0001-30.

Considerações do Relator

Tendo em vista as avaliações positivas levadas a efeito pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e as considerações da SERES, referendando a qualidade da Instituição de Educação Superior (IES), este Relator manifesta-se favorável ao credenciamento do ABEU – Centro Universitário (UNIABEU) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Itaiara, nº 301, Centro, no município de Belford Roxo, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Brasileira de Ensino Universitário ABEU, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 30.831.606/0001-30, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, nos polos EaD listados abaixo e em polos EaD constantes no cadastro e-MEC, em conformidade com a legislação em vigor:

- *Campus 2*, com sede na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº 537, Centro, no município de Nilópolis, no estado do Rio de Janeiro;
- *Campus 3*: Rua Professor Hilarião da Rocha, nº 826, bairro Ilha do Governador, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro;
- *Campus 6*: Avenida Nilo Peçanha, nº 1.250, Centro, no município de Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro.

Ademais, o Relator entende também que estão presentes os requisitos indispensáveis de qualidade para a autorização do curso superior de Gestão de Recursos Humanos –, Tecnológico, na modalidade a distância, com 408 vagas totais anuais, pleiteado pelo ABEU – Centro Universitário (UNIABEU), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Itaiara, nº 301, Centro, no município de Belford Roxo, no estado do Rio de Janeiro mantida pela Associação Brasileira de Ensino Universitário ABEU. Haja vista o exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do ABEU – Centro Universitário, com sede na Rua Itaiara, nº 301, Centro, no município de Belford Roxo, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Brasileira

de Ensino Universitário, com sede no município de Belford Roxo, no estado do Rio de Janeiro, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede, nos seguintes polos de apoio presencial: *Campus 2*, com sede na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº 537, Centro, no município de Nilópolis, no estado do Rio de Janeiro; *Campus 3*: Rua Professor Hilarião da Rocha, nº 826, bairro Ilha do Governador, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro; *Campus 6*: Avenida Nilo Peçanha, nº 1.250, Centro, no município de Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro, e nos eventuais polos a serem criados pela instituição.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 2019.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente